



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo Eletrônico SEI nº 10610.2020-4

Pregão Eletrônico nº 14/2021

Validade da Ata: 12 (doze) meses

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **OI S.A. (em recuperação judicial)**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, representada neste ato pelo Senhor **Marcos Wellington Mariano da Rocha**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador do RG nº 1.478.196 - SSP/DF e do CPF nº 610.078.621-49, endereço eletrônico: marcos.rocha@oi.net.br, telefone: (61) 98426-3591, e pela Senhora **Vanêssa Borges Raupp Fonseca**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora do RG nº 1.074.038 - SSP/DF e do CPF nº 524.092.441.49, endereço eletrônico: vanessa.fonseca@oi.net.br, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2021, processado no SEI nº 10610.2020-4, o qual se constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação de **serviços de telecomunicações (rede de dados) - Grupo 1 – Itens 1 a 6 e Grupo 2 - Itens 7 a 12**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Os preços registrados encontram-se no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2. O quantitativo estimado do objeto será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho ou celebração de contrato.

1.3. A empresa tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho; ou para assinatura do contrato.

1.4. DA FISCALIZAÇÃO: O quantitativo que vier a ser contratado será definido quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do titular ou substituto da Seção de Gerenciamento de Redes, que fica, desde já, designado para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4.1. Telefone da Secretaria de Tecnologia da Informação: (65) 3362- 8041.

1.5. A execução dos serviços deverá observar o disposto no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **29/07/2021** a **29/07/2022**.

1.8. A utilização desta Ata de Registro de Preços observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.7.1. por razão de interesse público; ou

1.9.7.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão (Acórdão TCU nº 311/2018).

1.11. A habilitação dos fornecedores que compõe o **cadastro de reserva** (Anexo I) referido no item anterior será efetuada no caso de o licitante mais bem classificado injustificadamente não assinar a ata no prazo e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nos casos de cancelamento de registro (§ 4º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

1.12. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lida e achada conforme, será assinada com certificado digital ou, em caso de impossibilidade, impressa e assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

TRE-MT:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do TRE-MT

FORNECEDOR:

Marcos Wellington Mariano da Rocha

Representante do Fornecedor

Vanêssa Borges Raupp Fonseca

Representante do Fornecedor

ANEXO I

Grupo 01

Item	Código	Velocidade	Valor Mensal (A)	Valor em 60 meses (B)	Quantidade (C)	Valor Total (D)
1	CON_A_2M	2 Mbps	R\$ 343,40	R\$ 20.604,00	10	R\$ 206.040,00
2	CON_A_4M	4 Mbps	R\$ 657,49	R\$ 39.449,40	16	R\$ 631.190,40
3	CON_A_8M	8 Mbps	R\$ 661,18	R\$ 39.670,80	9	R\$ 357.037,20
4	CON_A_10M	10 Mbps	R\$ 778,30	R\$ 46.698,00	6	R\$ 280.188,00
5	CON_A_20M	20 Mbps	R\$ 905,15	R\$ 54.309,00	6	R\$ 325.854,00
Valor Total em 60 meses (itens 1 a 5) (E)						R\$ 1.800.309,60

+

Item	Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total (F)
6	SERV_A_INS	Serv. de inst./mudança	R\$ 0,00	56	R\$ 0,00

=

Valor Total da Ata de Registro de Preços - Grupo 01 (E+F)=	R\$ 1.800.309,60
---	-------------------------

Grupo 02

Item	Código	Velocidade	Valor Mensal (A)	Valor em 60 meses (B)	Quantidade (C)	Valor Total (D)
7	CON_B_2M	2 Mbps	R\$ 860,64	R\$ 51.638,40	50	R\$ 2.581.920,00
8	CON_B_4M	4 Mbps	R\$ 956,26	R\$ 57.375,60	50	R\$ 2.868.780,00
9	20CON_B_8M	8 Mbps	R\$ 1.795,76	R\$ 107.745,60	25	R\$ 2.693.640,00
10	CON_B_10M	10 Mbps	R\$ 1.975,34	R\$ 118.520,40	20	R\$ 2.370.408,00
11	CON_B_20M	20 Mbps	R\$ 2.172,87	R\$ 130.372,20	6	R\$ 782.233,20
Valor Total em 60 meses (itens 7 a 11) (E)						R\$ 11.296.981,20

+

Item	Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total (F)
12	SERV_B_INS	Serv. de inst./mudança	R\$ 0,00	180	R\$ 0,00

=

Valor Total da Ata de Registro de Preços - Grupo 02 (E+F)	R\$ 11.296.981,20
--	--------------------------